

EDITAL Nº 004/2014 DIRPES/Inclusão Social

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA

INSCRIÇÕES ABERTAS DE 21 de março a 31 de março de 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com base na Resolução Normativa nº 017-PIBIC/CNPq, de 13/07/2006 e a Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012, comunica aos interessados que receberá as inscrições para o **PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - PROIS**, com vigência **prevista** para o período de **01/08/2014 a 31/07/2015**.

OBJETIVO DO PROGRAMA

- Incentivar a formação de recursos humanos para a Pesquisa e a Extensão Universitária direcionadas a temas de interesse social, mediante concessão de bolsas aos estudantes que ingressaram a partir de 2010 em cursos de graduação da UNICENTRO pelo sistema de cotas sociais;
- Proporcionar o acesso e a integração dos graduandos à cultura acadêmica.

1. DA BOLSA

1.1 O número de bolsas disponibilizadas estará condicionada ao resultado da Chamada de Projetos da Fundação Araucária para este fim, sendo este número dividido entre as atividades de Pesquisa e de Extensão Universitária.

1.2. O benefício da bolsa que refere-se este Edital corresponde ao valor mensal por até 12 (doze) meses.

1.3. A carga horária semanal de atividades do estudante contemplado pelo Programa é de 20 (vinte) horas, sob responsabilidade do(a) professor(a)-orientador(a).

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação neste Processo de Seleção está condicionada à inscrição do(a) **professor(a)-orientador(a)**, que deve apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UNICENTRO, com titulação mínima de mestre;
- b) Possuir currículo na plataforma *Lattes*, atualizado há pelo menos 03 (três) meses da data de publicação deste Processo de Seleção;
- c) O professor-orientador deve possuir projeto institucionalizado de Pesquisa nas modalidades Pesquisa Continuada (PqC) ou Pesquisa Isolada (PqI).
- d) Não estar inadimplente com a UNICENTRO;
- e) Indicar no ato da inscrição até 02 (dois) estudantes
- g) O professor-orientador que solicitar mais do que 02 vagas de bolsistas e/ou indicar o mesmo aluno para programas diferentes será eliminado do Processo de Seleção.

2.2. Para ser indicado pelo professor o(a) **estudante** deve atender aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Serão considerados com direito a cotas de inclusão social, estudantes que tenham sido selecionados segundo as estratégias institucionais adotadas para o preenchimento das vagas reservadas para esta categoria;
- c) Possuir disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais de dedicação na execução das atividades do cronograma do projeto de pesquisa inclusive nos períodos de férias letivas e feriados, sem prejuízo à sua atividade acadêmica regular;
- d) Não estar inadimplente com a UNICENTRO;
- e) Não figurar como possível formando;
- f) Não ter nenhuma remuneração com vínculo empregatício ou bolsa;
- g) O aluno que for indicado por mais de um professor será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Os docentes interessados em participar deste Processo de Seleção deverão efetuar sua inscrição *online*, no período de **21 a 31 de março de 2014**, no endereço <http://sguweb.unicentro.br> (para obter o acesso ao sistema entre com o nome de usuário e a senha do SGU), caso não possua a senha, solicite através do endereço <http://suporte.unicentro.br/>) e proceda conforme segue:

a) Para requerer orientação, o docente deve:

- i. Concordar com o Termo de Compromisso no Sistema Iniciação Científica *online*;
- ii. Cadastrar até 02 (dois) alunos que entraram na Universidade pelo sistema de cotas e/ou optaram por este sistema no momento da inscrição no vestibular para concorrer as bolsas das atividades de Pesquisa obedecendo ao estabelecido no item 2.1 deste edital.
- iii. Cadastrar no sistema o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno (Anexo III deste edital) em arquivo **.doc**. Anexar também, o plano de trabalho do aluno, assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo IV deste edital) em **.pdf**;
- iv. O número de protocolo solicitado no plano de trabalho deve ser o número de protocolo do PqC ou PqI do professor orientador.

OBS.: Para os itens acima não cabem recursos.

3.2. Após a liberação do sistema, o Professor deverá preencher *online* o formulário indicador da produção científica, tecnológica e artístico-cultural (Anexo I deste edital) que estará disponível no Sistema Iniciação Científica (SGU WEB) tendo como base os dados cadastrados no Currículo Lattes nos últimos três anos (janeiro de 2011 a março de 2014);

- i. No momento da inscrição o(a) professor(a)-orientador(a) deve selecionar apenas uma das grandes áreas do conhecimento;
- ii. Os artigos completos publicados em periódicos científicos com corpo Editorial deverão ser enquadrados no Qualis/CAPES;

- iii. Concordar com o Termo de Compromisso no Sistema Iniciação Científica *online*;
- iv. Cadastrar até 02 (dois) alunos (constantes na relação presente no sistema *online*) para concorrer as bolsas obedecendo ao estabelecido no item 2.1 e deste edital;
- v. Cadastrar no sistema o plano de trabalho do aluno, assinado pelo aluno e orientador (Anexo III deste edital) e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno (Anexo IV deste edital);
- vi. Anexar no sistema o Currículo Lattes em pdf (para este item não cabe recurso para falta de currículo no sistema ou currículo desatualizado).
- vii. No sistema de IC *online* haverá dois campos para indicação do aluno, PROIC e Ações Afirmativas (Inclusão Social). Para este edital indicar os alunos no campo "Orientandos Ações Afirmativas".
- viii. O número de protocolo solicitado no plano de trabalho deve ser o número de protocolo do PqC ou PqI do professor orientador.

Observações:

A comprovação das informações cadastradas no formulário indicador da produção científica, tecnológica e artístico-cultural, para os requerimentos de orientação em atividades de Pesquisa, será realizada confrontando os dados preenchidos no formulário com o currículo Lattes do candidato a professor(a)-orientador(a).

O aluno poderá ser indicado somente para uma vaga, mesmo com orientadores diferentes.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. A seleção será realizada pelo Comissão Assessor de Iniciação Científica – CAIC;
- 4.2. A distribuição das bolsas será uma a uma até o limite das vagas, conforme ordem classificatória.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES E BOLSISTAS

- 5.1. Constituem-se obrigações do(a) professor(a)-orientador(a):
 - a) Selecionar e indicar estudante(s) para participação no *Programa de Apoio a Inclusão Social - Pesquisa 2014*;
 - b) Elaborar plano de trabalho e/ou projeto do Bolsista em conjunto com o mesmo;
 - c) Orientar o(s) estudante(s) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios e material para a disseminação dos resultados em eventos e publicações;
 - d) Emitir avaliação sobre o desempenho do orientado quando julgar necessário ou quando solicitado;
 - e) Incluir participação do(s) estudante(s) nas publicações resultantes do trabalho de orientação e fazer menção aos órgãos de fomento às atividades de Pesquisa;
 - f) Comunicar imediatamente e formalmente à Diretoria de Pesquisa qualquer eventual problema relacionado ao projeto de Pesquisa/Extensão Universitária ou ao estudante sob sua orientação;
 - g) Participar da organização e/ou comissão científica do evento institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, e atuar como consultor do do Comitê Assessor de Iniciação Científica da PROPESP, quando solicitado.
 - h) Estar presente na apresentação do trabalho do aluno na Semana de Iniciação

Científica.

i) Apresentar documento de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (COMEP ou CEUA) quando o projeto envolver pesquisa com organismos geneticamente modificados, seres humanos, animais, ou em quaisquer outros casos que venham ser legalmente exigidos.

5.2 Constituem-se obrigações do(a) estudante-bolsista:

a) Executar o plano de trabalho e/ou projeto elaborado pelo(a) professor(a)-orientador(a);

b) Apresentar avaliação sobre o programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;

c) Apresentar relatório final de atividades até 30 (trinta) dias após o término do projeto, conforme Anexo V deste edital. O relatório final poderá ser substituído por trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento, de acordo com o Artigo 22 da Resolução nº 3-CEPE/UNICENTRO, de 19/03/2012, tendo o aluno de IC como primeiro autor;

d) Dedicar 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades descritas no plano de trabalho ou projeto elaborado pelo(a) professor(a)-orientador(a), inclusive nos períodos de férias letivas;

e) Submeter as publicações oriundas de sua participação no projeto de Pesquisa somente com anuência do seu orientador;

f) Apresentar os resultados de sua participação no projeto de Pesquisa em Eventos Científicos da área;

g) Fazer referência a sua condição de bolsista do *Programa de Apoio a Inclusão Social*, especificando a atividade, e incluir o nome do(a) professor(a)-orientador(a) nas publicações oriundas de sua participação projeto de Pesquisa;

h) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Inscrição e classificação dos orientadores	
Período de inscrição dos candidatos a orientador e indicação dos orientados	21/03 a 31/03/2014
Período em que os formulários preenchidos dos candidatos a orientadores estarão disponíveis para consulta por todos os participantes do PROIC	01 a 04/04/2014
Período de análise do formulário de produção pelo CAIC	01/04 a 22/04/2014

Divulgação do Edital de Classificação dos Orientadores	24/04/2014
Período para eventual recurso, via protocolo, contra a classificação final dos orientadores	25 a 28/04/2014
Análise de eventual recurso	29 e 30/04/2014
Divulgação do Edital Final de Classificação dos Orientadores	A partir de 05/05/2014
Divulgação do Edital de distribuição de bolsas	Data vinculada ao resultado de concessão de bolsas das agências de fomento.
Homologação do processo de seleção	Junho/2014

Cadastro e avaliação dos projetos a serem desenvolvidos pelos orientados

Data limite para o aluno cadastrar o projeto no sistema IC online	31/03/2014
Data limite para parecer dos avaliadores sobre mérito científico dos projetos	22/04/2014
Data limite para o aluno submeter versão do projeto reformulado, quando for o caso	28/04/2014
Prazo limite para os avaliadores emitirem parecer final sobre os projetos de IC	08/05/2014
Divulgação do Edital da avaliação dos projetos	14/05/2014
Data limite para recurso, via protocolo, contra o resultado final da avaliação dos projetos de IC	16/05/2014
Data da avaliação dos recursos	30/05/2014

Data limite para entrega de atestado de aprovação do projeto pelo COMEP ou CEUA, quando for o caso	31/07/2014
--	------------

7. DOS CASOS OMISSOS

A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com quaisquer dos órgãos financiadores.

Serão indeferidas as inscrições de projetos de pesquisa que sejam iguais ou similares aos já existentes.

A Diretoria de Pesquisa indeferirá as inscrições dos projetos de pesquisa que não apresentarem todos os documentos solicitados, não cabendo recurso a este item.

Para esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados devem procurar a DIRPES, ramal 1038, à qual cabe conduzir todo o processo de seleção.

A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital, que será disponibilizado no sítio: <http://www.unicentro.br/pesquisa/iniciacao/> e afixado nos murais próprios da UNICENTRO.

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Comitê Assessor de Iniciação Científica - CAIC e homologados pela PROPESP.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 21 de março de 2014.

Prof. Dr. Ricardo Yoshimitsu Miyahara
Diretor de Pesquisa

Profa. Dra. Katielle Rosalva Voncik Córdova
Coordenadora do Programa Institucional de
Iniciação Científica e de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação

ANEXO I, DO EDITAL Nº 004/2014 DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA, DA UNICENTRO

FORMULÁRIO INDICADOR DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICO-CULTURAL DO ORIENTADOR

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE COMPROVADA
1. Pesquisa						
1.1. Projeto de pesquisa concluído/em andamento financiado por agência de fomento contemplado em concorrência pública (exceto institucional)	coordenador	projeto		30		
	participante	projeto	3/interstício	10		
2. Produção em Ciência e Tecnologia						
2.1. Produção bibliográfica publicada						
2.1.1. Artigos completos publicados em periódicos científico com corpo Editorial	A1	artigo		50		
	A2	artigo		45		
	B1	artigo		38		
	B2	artigo		33		
	B3	artigo		28		
	B4	artigo		23		
	B5	artigo		18		
	C	artigo		8		
	Sem qualis*	artigo	3/interstício	3		
2.1.2. Publicações de resenhas com corpo editorial	Com Qualis	resenha	3/ interstício	4		
2.1.3. Livros especializados publicados com corpo editorial		livro		50		
2.1.4 Organização de Livros com corpo Editorial		obra		18		

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE COMPROVADA
2.1.5. Capítulos de livros especializados publicados com corpo editorial		cap. livro	2/obra	18		
2.1.6. Trabalhos completos publicados em anais de eventos		trabalho	6/ interstício	6		
2.1.7. Resumo publicado em anais de eventos		resumo	15/interstício	2		
2.2. Produção técnica						
2.2.1. Produção técnica (<i>Software</i> , Processo, produto ou técnica)	Com registro ou carta patente concedida ou com registro por órgão oficial	<i>Software</i> , Processo, produto ou técnica		50		
	Com pedido de registro ou depósito de patente ou pedido de registro com órgão oficial	<i>Software</i> , Processo, produto ou técnica		25		
3. Produção artística/cultural						
3.1. Autoria e/ou direção: musicais, cênicas e/ou visual e audiovisuais (registrada/publicada), cinema, incluindo documentários		obra		50		
3.2. Obra exibida em mostras de arte visual (desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, vídeo, cinema), audiovisual, apresentações cênicas (teatro, dança e performance), musicais. (documentada)	internacional	obra / evento		25		
	nacional	obra / evento		13		
4. Bancas						
4.1. Participação em bancas	TCC / especialização	banca	9/ interstício	2		
	mestrado	banca	6/ interstício	5		
	doutorado	banca	6/ interstício	8		
	Qualificação/Mestrado	banca	6/ interstício	2		
	Qualificação/Doutorado	banca	6/ interstício	4		
5. Orientações e co-orientações concluídas						
5.1. Orientações concluídas	TCC	trabalho	6/ interstício	6		

ITENS DE PONTUAÇÃO	TIPO OU ESTRATO	FATOR DE MEDIÇÃO	LIMITADOR NO PERÍODO	PONTOS	QTDE INFORMADA	QTDE COMPROVADA
	especialização	aluno	6/ interstício	6		
	IC	aluno		12		
	mestrado	aluno		20		
	doutorado	aluno		32		
5.2.Co-orientações concluídas	mestrado	aluno		10		
	doutorado	aluno		16		
TOTAL DE PONTOS						

*Artigos publicados em periódicos científicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.

OBSERVAÇÕES:

1. É vedada qualquer multi-pontuação;
2. O período considerado para pontuação abrange o interstício dos 3 últimos anos, conforme edital;
3. Toda pontuação deve ser na área de especialidade/atuação do pesquisador;
4. Produção institucional não pode ser considerada como produção individual do pesquisador e, portanto, não é pontuada;
5. A comprovação de cada item desta tabela deve ser feita pelo pesquisador convocado (ou seu procurador) atendendo a edital específico publicado pela Diretoria de Pesquisa;
6. Produção no prelo não é pontuada;
7. O Qualis considerado é o vigente na época da seleção;
8. Definição do CTC sobre livro: "Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN ou ISSN (para obras seriadas) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial."

UNICENTRO

ANEXO II, DO EDITAL Nº 004/2014 DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA, DA UNICENTRO

Normas para cadastro de artigos completos publicados em periódicos científicos com corpo Editorial.

Grandes Áreas de conhecimento com suas respectivas sub-áreas que são avaliadas no Qualis/CAPES

Agrárias	Biológicas	Saúde	Sociais Aplicadas	Humanas	Computação e Engenharias	Linguística, Letras e Artes	Exatas
Ciência de Alimentos	Biodiversidade	Educação Física	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	História	Ciência da Computação	Artes / Música	Química
Medicina Veterinária	Biotecnologia	Enfermagem	Ciências Sociais Aplicadas I	Geografia	Engenharias I	Letras / Linguística	Matemática / Probabilidade e Estatística
Ciências Agrárias I	Ciências Ambientais	Saúde Coletiva	Ciência Política E Relações Internacionais	Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia	Engenharias II		Astronomia / Física
Zootecnia / Recursos Pesqueiros	Ciências Biológicas I	Nutrição	Direito	Filosofia / Teologia: Subcomissão Filosofia	Engenharias III		Geociências
	Ciências Biológicas II	Odontologia	Economia	Educação	Engenharias IV		
	Ciências Biológicas III	Medicina I	Serviço Social	Ensino	Materiais		
		Medicina II	Sociologia	Psicologia			
		Medicina III	Planejamento Urbano e Regional / Demografia	Antropologia / Arqueologia			
		Farmácia	Arquitetura E Urbanismo				

- 1) No momento da inscrição o orientador deve selecionar apenas uma das grandes áreas do conhecimento (sombreadas em cinza na tabela acima);
- 2) Ao cadastrar um artigo publicado o orientador deve considerar o maior qualis atribuído ao periódico dentre os disponíveis nas sub-áreas da grande área no qual selecionou durante o cadastro inicial no IC Online;
- 3) Quando o periódico não constar na avaliação de nenhuma sub-área da grande área no qual o orientador está cadastrado, este deve cadastrar a produção com o qualis interdisciplinar e, na ausência também no interdisciplinar, este deve cadastrar o maior qualis disponível em outras sub-áreas;
- 4) Caso o periódico não conste na base de dados Qualis/Capes e possua JCR, a equivalência é a seguinte: 0,1 a 0,3 = B2; 0,4 a 0,6 = B1; 0,7 a 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1;
- 5) Artigos publicados em periódicos com corpo editorial que não foi possível cadastrar utilizando os critérios acima, devem ser cadastrados como sem qualis.

ANEXO III, DO EDITAL Nº 004/2014 DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA, DA UNICENTRO

MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Título do Projeto:

Palavras-chave: (mínimo 3 e máximo cinco palavras)

Aluno: (nome completo)

Orientador: (nome completo)

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

2.2. Objetivo(s) específico(s)

3. METODOLOGIA

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ALUNO	2014					2015						
	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul

5. RESULTADOS ESPERADOS

6. REFERÊNCIAS

7. ANEXOS (se houverem)

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO IV, DO EDITAL Nº 004/2014 DO PROGRAMA DE APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - PESQUISA, DA UNICENTRO

Protocolo:
Instituição onde será desenvolvido o projeto/Campus:
Coordenador Institucional:
Orientador (Docente responsável):
Bolsista:
Título do projeto de pesquisa/extensão:
Período previsto para desenvolvimento do Projeto: ___/___/___ a ___/___/___

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bolsista:
1
2
3
4
5
6
7 (adicionar mais linhas se necessário)

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Local e data:		
<i>Assinatura do Orientador</i>	<i>Assinatura do Bolsista</i>	<i>Assinatura do Pai ou Responsável</i> <i>(para menores de 18 anos)</i>
<i>Assinaturas do Coordenador da Proposta e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ou Pró-reitoria de Extensão e Cultura.</i>		

ANEXO V, DO EDITAL Nº 004/2014 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC, DA UNICENTRO

MODELO DE RELATÓRIO FINAL/PARCIAL* DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

NOME DO ALUNO: (nome completo)

ORIENTADOR: (nome completo)

REFERENTE AO PERÍODO: dia/mês/ano até dia/mês/ano

TÍTULO:

RESUMO:

Com no máximo 250 palavras, devem ser relatadas as principais informações que o autor julgar necessário para a compreensão prévia e melhor divulgação do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE

>> Indicar no mínimo 3 e no máximo 5 palavras que identifiquem o trabalho.

01 - INTRODUÇÃO

02 - OBJETIVOS

03 - METODOLOGIA

04 - RESULTADOS E DISCUSSÃO

05 - CONCLUSÕES

06 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

07 - AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ORIENTADO

08 - ANEXOS (Certificados de apresentação e divulgação dos resultados do projeto)

*** No caso de substituição de aluno ou de cancelamento do projeto, o relatório será PARCIAL e deverá ser entregue via protocolo.**

UNICENTRO

_____, _____ de _____ de _____.

Orientador

Aluno